



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL004/2022

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E SONDAGENS GEOTÉCNICO-GEOLÓGICAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o parágrafo único, do artigo 26, e art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores assim como o Decreto da Presidência da República nº 9.412 de 18.06.2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A presente contratação tem por finalidade garantir o correto dimensionamento da profundidade e estrutura da fundação de uma edificação, de uma barragem ou qualquer obra semelhante, parte do conhecimento das características e capacidade de carga do solo onde será instalado o empreendimento. Além disso, em locais onde não existe rede de saneamento, se faz necessário a construção de fossa séptica e sumidouro, e para isso é necessário que se conheça a capacidade de infiltração solo e o nível do lençol freático para evitar contaminação do mesmo.

Com efeito, seu valor global orçado, correspondente **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, limite previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 23, Lei 8.666/93, devidamente atualizado pelo artigo 1º, alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, enquadrando-se, desse modo, no inciso I, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;





Decreto nº 9.412 de 18.16.2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

**I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

[...]

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

GEOSUPPORT - SOLUÇÕES EM GEOLOGIA LTDA, no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Portanto, cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT PARA RECONHECIMENTO E DEERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA DO SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDO/RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6484/20	Serv.	30	800,00	24.000,00
2	TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO E DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO COM EMISSÃO DE LAUDO/RELATÓRIO TECNICO, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART, CONFORMA NORMA NBR 7229/97 E NBR 13969/97	Serv.	10	700,00	7000,00
					31.000,00

Nova Russas/CE, 12 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Ordenador de Despesas da Secretaria DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

